



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA

FORO DE FLÓRIDA PAULISTA – VARA ÚNICA

Praça Gerson Veronese Ferracini, 184, Centro – CEP 17830-000

Fone: (18) 3581-1196, Flórida Paulista-SP – e-mail: floridapta@tjsp.jus.br

## AUTO DE (RE)AVALIAÇÃO

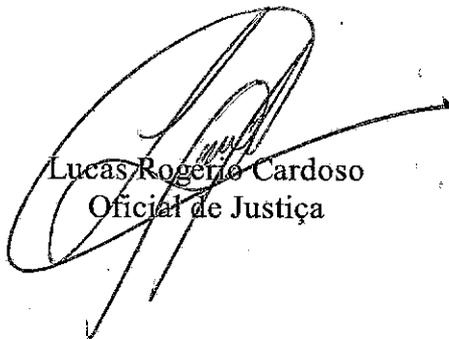
Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro (2024), em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM.(<sup>o</sup>)(<sup>a</sup>) Juiz(a) de Direito do Foro de Adamantina/SP, comarca de Adamantina, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL – CRÉDITO TRIBUTÁRIO – Processo n.º 0004420-68.2001.8.26.0081**, em que **UNIÃO FEDERAL - PRFN** move a **IRMÃOS ARAKAWA**, dirigi-me nesta cidade ao imóvel abaixo indicado e, neste estando, após as formalidades legais, **PROCEDI À (RE)AVALIAÇÃO** do imóvel abaixo, objeto da penhora que recaiu sobre parte ideal pertencente ao executado Shiroshi Arakawa, sendo:

1 – “PARTE LOTE DO TERRENO SOB Nº 5 (CINCO) DA QUADRA Nº 102 (CENTO E DOIS), de formato irregular, localizada na cidade de Flórida Paulista, desta comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Avenida Dirceu Rodrigues, onde mede 11 metros; de um lado com parte remanescente do mesmo lote, onde mede 39 metros, de outro lado com o lote nº 6, onde mede 42 metros; e, pelos fundos com o lote nº 19, onde mede 3 metros, fechado assim uma área de 283,50 metros quadrados, contendo uma casa de madeira, coberta com telhas. Mat. 2.361 do S.R.I;”

**BENFEITORIAS:** não possui. A casa acima referida foi demolida.

**AVALIAÇÃO: estimo o valor do imóvel e benfeitorias supra em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Feita a avaliação, lavrei este auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

  
Lucas Rogério Cardoso  
Oficial de Justiça

  
Shiroshi Arakawa





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA  
 FORO DE FLÓRIDA PAULISTA – VARA ÚNICA  
 Praça Gerson Veronese Ferracini, 184, Centro – CEP 17830-000  
 Fone: (18) 3581-1196, Flórida Paulista-SP – e-mail: floridapta@tjsp.jus.br

## AUTO DE (RE)AVALIAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro (2024), em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM.(o)(a) Juiz(a) de Direito do Foro de Adamantina/SP, comarca de Adamantina, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL – CRÉDITO TRIBUTÁRIO – Processo n.º 0004420-68.2001.8.26.0081**, em que **UNIÃO FEDERAL - PRFN** move a **IRMÃOS ARAKAWA**, dirigi-me nesta cidade ao imóvel abaixo indicado e, neste estando, após as formalidades legais, **PROCEDI À (RE)AVALIAÇÃO** do imóvel abaixo, objeto da penhora que recaiu sobre parte ideal pertencente ao executado Shiroshi Arakawa, sendo:

3 – “UM LOTE DE TERRENO URBANO SOB Nº 2 (DOIS) DA QUADRA Nº 101 (CENTO E UM), com a área superficial de 676 metros quadrados, medindo 26 metros de frente por 26 metros da frente aos fundos, localizado na cidade de Flórida Paulista, desta comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Eiti Kurita, de um lado com a Rua 29, com a qual faz esquina; de um outro lado com o lote nº4; e, pelos fundos com o lote nº 5, da mesma quadra. Matrícula nº 9234 do S.R.I.”  
 BENFEITORIAS: não possui.

**AVALIACÃO: estimo o valor do imóvel e benfeitorias supra em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

*Obs.: aparentemente, s.m.j., há divergências do que foi verificado “in locu” com a descrição da matrícula.*

Feita a avaliação, lavrei este auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

Lucas Rogério Cardoso  
 Oficial de Justiça

*[Handwritten signatures]*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA**  
**FORO DE FLÓRIDA PAULISTA – VARA ÚNICA**  
 Praça Gerson Veronese Ferracini, 184, Centro – CEP 17830-000  
 Fone: (18) 3581-1196, Flórida Paulista-SP – e-mail: floridapta@tjsp.jus.br

## **AUTO DE (RE)AVALIAÇÃO**

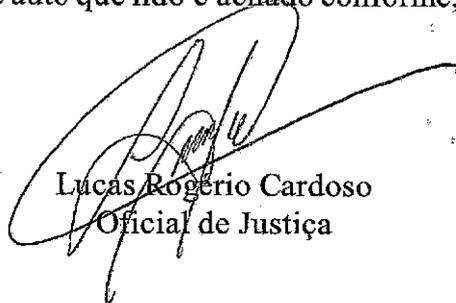
Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro (2024), em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM.(<sup>o</sup>)(<sup>a</sup>) Juiz(a) de Direito do Foro de Adamantina/SP, comarca de Adamantina, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL – CRÉDITO TRIBUTÁRIO – Processo n.º 0004420-68.2001.8.26.0081**, em que **UNIÃO FEDERAL - PRFN** move a **IRMÃOS ARAKAWA**, dirigi-me nesta cidade ao imóvel abaixo indicado e, neste estando, após as formalidades legais, **PROCEDI À (RE)AVALIAÇÃO** do imóvel abaixo, objeto da penhora que recaiu sobre parte ideal pertencente ao executado Shiroshi Arakawa, sendo:

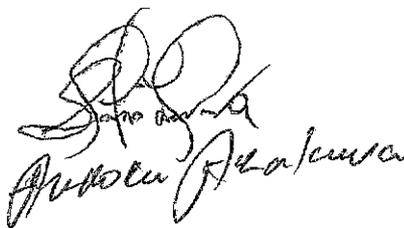
14 – “LOTE DE TERRENO URBANO SOB N° 20 (VINTE) DA QUADRA N° 102 (CENTO E DOIS), com a área superficial de 553,00 metros quadrados, localizado na cidade de Flórida Paulista, desta comarca, confrontando pela frente, onde mede 14 metros, com a Rua Sokoguro Tanaka; de um lado, onde 44 metros, com o lote 19; de outro lado, onde mede 36 metros, com o lote n° 21; e pelos fundos, onde mede 14 metros, com o lote n° 4, da mesma quadra. Matrícula n° 12.231;”

**BENFEITORIAS:** não possui. Verifica-se declive em relação ao nível da rua.

**AVALIAÇÃO: estimo o valor do imóvel e benfeitorias supra em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).**

Feita a avaliação, lavrei este auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

  
 Lucas Rogério Cardoso  
 Oficial de Justiça

  
 Antonio Arakawa





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA**  
**FORO DE FLÓRIDA PAULISTA – VARA ÚNICA**  
 Praça Gerson Veronese Ferracini, 184, Centro – CEP 17830-000  
 Fone: (18) 3581-1196, Flórida Paulista-SP – e-mail: floridapta@tjsp.jus.br

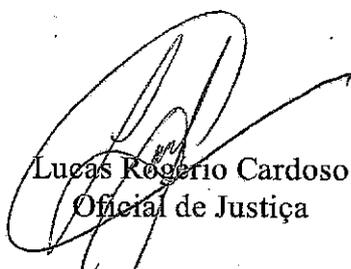
## **AUTO DE (RE)AVALIAÇÃO**

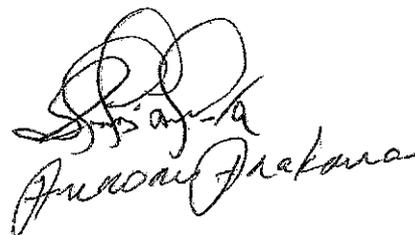
Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro (2024), em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM.(<sup>o</sup>)(<sup>a</sup>) Juiz(a) de Direito do Foro de Adamantina/SP, comarca de Adamantina, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL – CRÉDITO TRIBUTÁRIO – Processo n.º 0004420-68.2001.8.26.0081**, em que **UNIÃO FEDERAL - PRFN** move a **IRMÃOS ARAKAWA**, dirigi-me nesta cidade ao imóvel abaixo indicado e, neste estando, após as formalidades legais, **PROCEDI À (RE)AVALIAÇÃO** do imóvel abaixo, objeto da penhora que recaiu sobre parte ideal pertencente ao executado Shiroshi Arakawa, sendo:

8 – “UM LOTE DE TERRENO SOB Nº 3 (TRÊS) DA QUADRA Nº 102 (CENTO E DOIS), com a área superficial de 406,00 metros quadrados, localizado na cidade de Flórida Paulista, desta comarca de Adamantina, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente, onde mede 18 metros, confronta com a Rua Dirceu Rodrigues; de um lado, onde mede 26 metros, confronta com o lote nº 2; de outro lado, onde mede 32 metros, confronta com o lote 4; e, pelos fundos onde mede 10 metros, confronta com o lote 21, contendo uma casa de madeira, coberta com telhas. Matrícula nº 6.130 do S.R.P”  
**BENFEITORIAS:** não possui. A casa acima referida foi demolida.

**AVALIACÃO: estimo o valor do imóvel e benfeitorias supra em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

Feita a avaliação, lavrei este auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

  
 Lucas Rogério Cardoso  
 Oficial de Justiça

  
 Shiroshi Arakawa





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA**  
**FORO DE FLÓRIDA PAULISTA – VARA ÚNICA**  
 Praça Gerson Veronese Ferracini, 184, Centro – CEP 17830-000  
 Fone: (18) 3581-1196, Flórida Paulista-SP – e-mail: floridapta@tjsp.jus.br

## **AUTO DE (RE)AVALIAÇÃO**

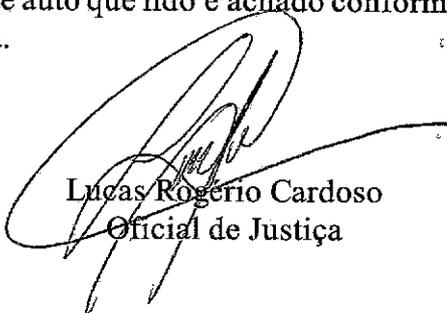
Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro (2024), em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM.(<sup>o</sup>)(<sup>a</sup>) Juiz(a) de Direito do Foro de Adamantina/SP, comarca de Adamantina, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL – CRÉDITO TRIBUTÁRIO – Processo n.º 0004420-68.2001.8.26.0081**, em que **UNIÃO FEDERAL - PRFN** move a **IRMÃOS ARAKAWA**, dirigi-me nesta cidade ao imóvel abaixo indicado e, neste estado, após as formalidades legais, **PROCEDI À (RE)AVALIAÇÃO** do imóvel abaixo, objeto da penhora que recaiu sobre parte ideal pertencente ao executado Shiroshi Arakawa, sendo:

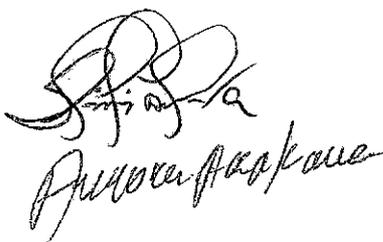
5 – “UM LOTE DE TERRENO URBANO SOB N° 17 (DEZESSETE) DA QUADRA N° 102 (CENTO E DOIS), com a área superficial de 540 metros quadrados, medindo 12 metros de frente por 45 metros da frente aos fundos localizado na cidade de Flórida Paulista, desta comarca, confrontando pela frente com a Rua 30; de um lado com o lote n° 16; de outro lado com o lote n° 18; e, pelos fundos com o lote n° 7, da mesma quadra, contendo uma casa de tijolos, coberta com telhas, com quatro cômodos. Matrícula n° 11.303 do S.R.I.”

**BENFEITORIAS:** a casa acima referida é antiga, coberta com telhas de barro, aparentemente, necessita de reformas.

**AVALIACÃO: *estimo o valor do imóvel e benfeitorias supra em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).***

Feita a avaliação, lavrei este auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

  
 Lucas Rogério Cardoso  
 Oficial de Justiça

  
 Shiroshi Arakawa





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA**  
**FORO DE FLÓRIDA PAULISTA – VARA ÚNICA**  
 Praça Gerson Veronese Ferracini, 184, Centro – CEP 17830-000  
 Fone: (18) 3581-1196, Flórida Paulista-SP – e-mail: floridapta@tjsp.jus.br

## **AUTO DE (RE)AVALIAÇÃO**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro (2024), em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM.(<sup>o</sup>)(<sup>a</sup>) Juiz(a) de Direito do Foro de Adamantina/SP, comarca de Adamantina, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL – CRÉDITO TRIBUTÁRIO – Processo n.º 0004420-68.2001.8.26.0081**, em que **UNIÃO FEDERAL - PRFN** move a **IRMÃOS ARAKAWA**, dirigi-me nesta cidade ao imóvel abaixo indicado e, neste estando, após as formalidades legais, **PROCEDI À (RE)AVALIAÇÃO** do imóvel abaixo, objeto da penhora que recaiu sobre parte ideal pertencente ao executado Shiroshi Arakawa, sendo:

13 – “LOTE DE TERRENO URBANO SOB Nº 19 (DEZENOVE) DA QUADRA Nº 102 (CENTO E DOIS), com a área superficial de 540,00 metros quadrados, medindo 12 metros de frente por 45 metros da frente aos fundos, localizado na cidade de Flórida Paulista, desta comarca, confrontando pela frente com a Rua Sokoguro Tanaka (antiga Rua 30); de um lado com o lote nº 18; de outro lado com o lote nº 20; e, pelos fundos com os lotes nºs 5 e 6, da mesma quadra. Matrícula nº 12.230 do S.R.I;”

**BENFEITORIAS:** não possui. Verifica-se declive em relação ao nível da rua.

**AVALIÇÃO:** *estimo o valor do imóvel e benfeitorias supra em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).*

Feita a avaliação, lavrei este auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

Lucas Rogério Cardoso  
 Oficial de Justiça

*Shiroshi Arakawa*

*[Assinatura]*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA**  
**FORO DE FLÓRIDA PAULISTA – VARA ÚNICA**  
 Praça Gerson Veronese Ferracini, 184, Centro – CEP 17830-000  
 Fone: (18) 3581-1196, Flórida Paulista-SP – e-mail: floridapta@tjsp.jus.br

## **AUTO DE (RE)AVALIAÇÃO**

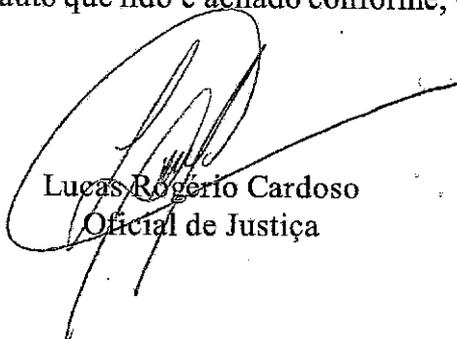
Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro (2024), em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM.(<sup>o</sup>)(<sup>a</sup>) Juiz(a) de Direito do Foro de Adamantina/SP, comarca de Adamantina, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL – CRÉDITO TRIBUTÁRIO – Processo n.º 0004420-68.2001.8.26.0081**, em que **UNIÃO FEDERAL - PRFN** move a **IRMÃOS ARAKAWA**, dirigi-me nesta cidade ao imóvel abaixo indicado e, neste estando, após as formalidades legais, **PROCEDI À (RE)AVALIAÇÃO** do imóvel abaixo, objeto da penhora que recaiu sobre parte ideal pertencente ao executado Shiroshi Arakawa, sendo:

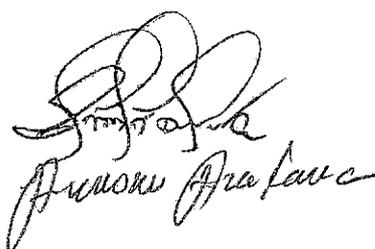
4 – “UM LOTE DE TERRENO URBANO SOB N.º 1 (UM) DA QUADRA N.º 101 (CENTO E UM), de formato triangular, com a área superficial de 600,00 metros quadrados, localizado na cidade de Flórida Paulista, desta comarca de Adamantina medindo 34 metros de frente para a Av. Dirceu Rodrigues; por uma face lateral onde mede 50 metros, confronta com a Rua 29, com a qual faz esquina; e na, face dos fundos, onde mede 34 metros, confronta com o lote n.º 2, da mesma quadra. Matrícula n.º 10.080 do S.R.I.”

**BENFEITORIAS:** não possui. Cercado por alambrados.

**AVALIACÃO:** *estimo o valor do imóvel e benfeitorias supra em R\$ 70.000 (setenta mil reais).*

Feita a avaliação, lavrei este auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

  
 Lucas Rogério Cardoso  
 Oficial de Justiça

  
 Shiroshi Arakawa





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA

FORO DE FLÓRIDA PAULISTA – VARA ÚNICA

Praça Gerson Veronese Ferracini, 184, Centro – CEP 17830-000

Fone: (18) 3581-1196, Flórida Paulista-SP – e-mail: floridapta@tjsp.jus.br

## AUTO DE (RE)AVALIAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro (2024), em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM.(<sup>o</sup>)(<sup>a</sup>) Juiz(a) de Direito do Foro de Adamantina/SP, comarca de Adamantina, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL – CRÉDITO TRIBUTÁRIO – Processo n.º 0004420-68.2001.8.26.0081**, em que **UNIÃO FEDERAL - PRFN** move a **IRMÃOS ARAKAWA**, dirigi-me nesta cidade ao imóvel abaixo indicado e, neste estando, após as formalidades legais, **PROCEDI À (RE)AVALIAÇÃO** do imóvel abaixo, objeto da penhora que recaiu sobre parte ideal pertencente ao executado Shiroshi Arakawa, sendo:

16 – “UM IMÓVEL RURAL, com a área de 10,00 alqueires, ou sejam 24,20 hectares de terras, compreendo os lotes n.ºs 2 e 3, situado no Córrego Emboscada, Fazenda Monte Alegre, Núcleo Boston Cattle, no município de Flórida Paulista, desta comarca de Adamantina, compreendendo dentro do seguinte roteiro: - “começa num marco encravado na Estrada Municipal que demanda ao Rio do Peixe com a Estrada particular de serventia da propriedade; daí segue pela estrada particular, rumo geral SE 31º na extensão de 324 metros, confrontando com Antônio Dias das Neves, até outro marco; daí vira a direita com o rumo SO 57º na extensão de 750 metros confrontando com Fioravante Gamba, até outro marco cravado na beira de uma estrada; daí segue pela Estrada com o rumo NO 31º, na extensão de 324 metros, confrontando com a Fazenda Gomide até outro marco cravado na Estrada Municipal; daí vira a direita e segue pela referida Estrada com o rumo magnético NE57º na extensão de 750 metros até encontrar o marco inicial deste roteiro. Matrícula n.º 2.673 do S.R.I. fiel depositário JORGE ARAKAWA, brasileiro, RG 5.541.084-SSP/SP., residente e domiciliado na cidade de Flórida Paulista.”

**BENFEITORIAS:** localiza-se há cerca de 3 (três) quilômetros do centro da cidade, em acesso por vicinal pavimentada. Possui cercas, uma antiga residência pequena de madeira, coberta com telhas de barro e um barracão pequeno, aberto, de estruturas metálicas.

**AVALIACÃO: estimo o valor do imóvel e benfeitorias supra em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

\* - foi considerada para avaliação deste imóvel rural o valor médio de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por alqueire.

Feita a avaliação, lavrei este auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

Lucas Rogério Cardoso  
Oficial de Justiça

*[Handwritten signature]*  
Arakawa

*[Handwritten signature]*